



**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

CONTRATO Nº 7/2023 – PMDC

Código Sequencial nº. 8482

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – PROCESSO 13/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA** inscrita no CGC/MF sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, - CEP 89.950-000, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, e a entidade **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, neste ato representada por **LEANDRO JACSON SCHACHT**, inscrito(a) no CPF nº 027.230.319-42, CNPJ nº 03.777.341/0372-48, com endereço na RUA JORGE LACERDA, 1268, SALA 06, PAVIMENTO 2, CENTRO, SÃO JOSE DO CEDRO - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a previsibilidade do instrumento original;
- Considerando o interesse público;
- Considerando o princípio da economicidade;
- Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
- Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO E-SOCIAL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRODUTO / SERVIÇO

Aferição de Calor Quantificação da exposição ocupacional ao calor.

Informações Adicionais/Apêndices: Esta proposta contempla 10 pontos de calor.

Aferição de Calor

Quantificação da exposição ocupacional ao calor.

Informações Adicionais/Apêndices: Valor em aberto a faturar se necessário.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Aferição de Químicos Grupo 01: Poeiras Totatis, Poeiras Respiráveis, Negro de fumo, Poeira de Algodão, Poeira de Madeira, Cimento Portland, Fibra Vítrea, Poeira de Farinha, Talco, Ácido sulfúrico, Molibdênio, Óxido de Ferro, Óxido de Zinco, Potássio, Prata, Selênio, Silício, Sódio, Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Bismuto, Boro, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Dióxido de titânio, Estanho, Ferro, Hidróxido de cálcio, Hidróxido de



potássio, Hidróxido de sódio, Hidróxidos e sais básicos, Magnésio, Manganês, Mercúrio, Níquel, Tungstênio, Vanádio, Zinco, Zircônio. Valor em aberto a faturar se necessário, R\$ 239,84.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Aferição de Químicos Grupo 02: Etilbenzeno, Fluoreno, Gasolina, Heptano, Tricloroetileno, Trimetilbenzeno, Querosene, Tolueno Acetato de Etila, Acetato de n-butila, Acetona, Acetato de 2- butoxietila, Acetato de 2-etoxietila, Acetato de Metila, Acetato de Isoamila, Metil etil cetona, Metil isobutil, n-Decano, nDodecano, n-Heptano, n-Hexano, Nonano, Octano, Pentano, n-Undecano, Tetracloroeto de carbono, Tetrahidrofurano, Álcool Etilico, Álcool Isopropílico, Álcool Isoamílico, Álcool isobutilico, Álcool n-butílico, Álcool n-propílico, 2-butoxi etanol, Ciclohexano, Ciclohexanona, Clorofórmio, Cumeno, Diclorometano (metileno), Estireno, Éter Etilico, 2- etóxi etanole Xileno, Ácido Acético, Benzeno, Isoforona, Ácido bromídrico, Ácido cianídrico, Ácido clorídrico, Ácido fluorídrico, Ácido fórmico, Ácido fosfórico, Ácido nítrico, Ácido oxálico, Amônia, Fenol, Peróxido de hidrogênio, Cloro, Ozônio, Cromo hexavalente (ácido crômico). Valor em aberto a faturar se necessário, R\$ 272,73.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Aferição de Químicos Grupo 03: Óleo Mineral (névoas), Dióxido de Enxofre, Formaldeído, Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 05 elementos), Poeira respirável + presença de sílica livre, Óleo diesel, Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 06 elementos), Fluoreto, Naftaleno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Criseno, Fenantreno, Varredura de vapores orgânicos (11 elementos), Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 09 elementos), Varredura de vapores ácidos inorgânicos (06 elementos), Glifosato. Valor em aberto a faturar se necessário, R\$ 416,20.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Aferição de Químicos Grupo 04: Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 20 elementos). Valor em aberto a faturar se necessário, R\$ 470,04.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Aferição de Químicos Grupo 05: Naftas, Sulfeto de hidrogênio, Monoetanolamina, Trietanolamina, Varredura de vapores orgânicos (32 elementos), Dióxido de nitrogênio,

Dietanolamina. Valor em aberto a faturar se necessário, R\$ 549,70.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: Esta proposta contempla 1 ponto de químico (1 - Mercúrio).

Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Esta proposta contempla 15 pontos de ruído.

Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Valor em aberto a faturar se necessário.

Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Informações Adicionais/Apêndices: Esta proposta contempla 15 pontos de Vibração.

Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Informações Adicionais/Apêndices: Valor em aberto a faturar se necessário.

Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Ações que visam atender necessidades específicas das indústrias, relacionadas a Engenharia de Segurança no Trabalho, podem incluir orientações para eliminação de riscos, implantação de medidas de prevenção e apoio técnico em perícias como assistente técnico.

Informações Adicionais/Apêndices: Profissional Eng. Seg. Trabalho, valor é referente à hora técnica. Para acompanhamento de perícia trabalhista será cobrado um quantitativo de 7 horas do profissional.

Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis



Ações que visam atender necessidades específicas das indústrias, relacionadas a Medicina do Trabalho, podem incluir orientações para eliminação ou minimização de riscos e apoio técnico em perícias como assistente técnico.

Informações Adicionais/Apêndices: Profissional Médico Trabalho, valor é referente à hora técnica. Para acompanhamento de perícia trabalhista será cobrado um quantitativo de 6 horas do profissional.

Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

Informações Adicionais/Apêndices: Profissional Técnico de Segurança do Trabalho, valor é referente a hora técnica. Vide anexo I.

Audiometria Ocupacional

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências do SESI mediante agendamento antecipado.

Audiometria Ocupacional In Company

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências da empresa com número mínimo de 20 exames, local adequado com acesso à internet, energia e agendamento mínimo de 30 dias de antecedência.

Consulta Avulsa

Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.

Informações Adicionais/Apêndices: Avaliação médica a pedido da empresa, com objetivo de avaliar/identificar patologia relacionada ao ambiente de trabalho e função.

Eletrocardiograma

Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências do SESI mediante agendamento antecipado, ou nas dependências da empresa com número mínimo de 20 exames, local adequado com acesso à internet, energia e agendamento mínimo de 30 dias de antecedência.

Espirometria

Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências do SESI mediante agendamento antecipado, ou nas dependências da empresa com número mínimo de 20 exames, local adequado com acesso à internet, energia e agendamento mínimo de 30 dias de antecedência.

Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências do SESI mediante agendamento antecipado.

Exame Médico Ocupacional



Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.
Informações Adicionais/Apêndices: Pacote de exames contempla até 648 exames médicos ocupacionais do tipo - admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho. Exames adicionais será cobrado o valor unitário do pacote aberto.

Exame Médico Ocupacional In Company

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências da empresa com número mínimo de 20 exames, local adequado com acesso à internet, energia e agendamento mínimo de 30 dias de antecedência.

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)
LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será emitida mensalmente, ou seja, reunindo as informações de alterações ocorridas naquele período. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorrerem ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;



Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;

Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso a ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Emissão de Ordens de Serviço;

Gestão de CIPA;

Gestão de treinamentos;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;

Registros de Incidentes;

Gestão de Sistema de Combate a Incêndio;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Cadastro e gestão de FISPQ.

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo. É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S+. Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão. Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO.

Informações Adicionais/Apêndices: Proposta elaborada para 650 colaboradores.

Teste de Acuidade Visual

Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Os exames serão realizados nas dependências do SESI mediante agendamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- O envio dos eventos ao portal do eSocial pela mensageria do SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos o CONTRATANTE deve possuir um certificado digital no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 "Certificado Digital para eSocial". Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1. Após upload do certificado, o mesmo só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S+ possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O



escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica; Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs; Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função); Listagem por setor/GAS dos equipamentos de proteção coletivos;
Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho; Outras informações que julgar necessárias.
- Responsabilizar-se por informar o Contratado toda e qualquer alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual ou EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre as visitas de monitoramento.
- Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR-7, em seus itens 7.3.2.; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:
 - Atestados médicos;
 - Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela empresa;
 - Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.
- Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação do Contratado, sempre que o Médico Coordenador for do Contratado. Caso o médico coordenador não seja o médico do Contratado, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.
- Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- Responsabiliza-se pelos equipamentos de avaliação que ficarão em posse de seus funcionários durante a execução dos serviços de aferições contratados, sendo que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado de conservação que se encontravam, no momento em que fixados na vestimenta dos funcionários, e em pleno funcionamento, de modo que é de sua inteira responsabilidade ressarcir, ao Contratado, quaisquer equipamentos extraviados ou danificados enquanto na posse de seus funcionários.
- Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S-2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:
 - S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO).
 - S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema. A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.
- Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL) e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo



o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.

- Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
- O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.
- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
 - o Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
 - o PCMSO atualizado com base no PGR;
 - o Outras informações que julgar necessárias.
- A Contratante é responsável pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7, quais sejam:
 - o Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - o Exame de mudança de risco antes da mudança;
 - o Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
 - o Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e
 - o Exame periódico conforme data de vencimento.
- Responsabilizar-se por informar o Contratado caso haja alteração no PCMSO.
- Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.
- Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:
 - Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - Exame de mudança de risco antes da mudança;
 - Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
- Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.

Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do Contratado. É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para agendamento dos exames, a fim de que o Contratado possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

II - São obrigações da CONTRATADA:

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.



- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES POR PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

Para os serviços que são prestados no estabelecimento do tomador ou local indicado por este, haverá a necessidade de destaque do INSS nas notas fiscais conforme IN 971/2009.

Valor Fechado			
Produto/Serviço	Unitário Preço	Quantidade MESES	Valor Final
Aferição de Calor	R\$ 116,15	12,00	R\$ 1.393,80
Aferição de Químicos	R\$ 19,99	12,00	R\$ 239,88
Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho	R\$ 158,82	12,00	R\$ 1.905,84
Aferição de Vibração	R\$ 435,56	12,00	R\$ 5.226,72
Exame Médico Ocupacional	R\$ 3.887,46	12,00	R\$ 46.649,52
Gestão de Laudos e Programas de SST	R\$ 1.260,95	12,00	R\$ 15.131,40
Total			R\$ 70.547,16

Número de parcelas: 12 parcelas

Valor da parcela: R\$ 5.878,93

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Valor Aberto			
Produto/Serviço	Unitário Preço	UN	Valor Final TOTAL
Aferição de Calor	R\$ 139,38	02	R\$ 278,76
Aferição de Químicos	R\$ 239,84	01	R\$ 239,84
Aferição de Químicos	R\$ 272,73	01	R\$ 272,73
Aferição de Químicos	R\$ 416,20	01	R\$ 416,20
Aferição de Químicos	R\$ 470,04	01	R\$ 470,04
Aferição de Químicos	R\$ 549,70	01	R\$ 549,70
Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho	R\$ 127,06	05	R\$ 635,30



Aferição de Vibração	R\$ 348,45	05	R\$ 1.742,25
Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	R\$ 196,26	14	R\$ 2.747,64
Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis	R\$ 393,44	14	R\$ 5.508,16
Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	R\$ 71,90	100	R\$ 7.190,00
Audiometria Ocupacional	R\$ 46,74	150	R\$ 7.011,00
Audiometria Ocupacional In Company	R\$ 56,75	250	R\$ 14.187,50
Consulta Avulsa	R\$ 82,00	20	R\$ 1.640,00
Eletrocardiograma	R\$ 69,79	10	R\$ 697,90
Espirometria	R\$ 82,49	20	R\$ 1.649,80
Exame Médico Ocupacional	R\$ 62,60	150	R\$ 9.390,00
Exame Médico Ocupacional In Company	R\$ 71,99	200	R\$ 14.398,00
Teste de Acuidade Visual	R\$ 27,59	80	R\$ 2.207,20

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **09/02/2023** e seu término **09/02/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: em caso de prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser utilizado é o IPCA ou IGPM do período.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE**/Município para a contratada, até o 10º dia após o vencimento, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Os serviços serão realizados nas dependências da **CONTRATANTE** ou eventualmente, nas dependências da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados,



conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais.

• Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais

poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional da CONTRATADA, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

• Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

• Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

• Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

• As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

• Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.

• Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

• Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24 – XIII, e dispensa de licitação nº 13/2023 PMDC e tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	Admin Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Rural no Município	06.002.20.606.0021.2028.3.3.90.00.00	R\$ 52.300,00
Total:			R\$ 52.300,00

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de



cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- Ao coletar os dados pessoais, o SESI compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/18), tratando os mesmos para o fim específico de alimentar o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional.
- A empresa ao fornecer os dados para o SESI, compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), dentre elas solicitar o consentimento do titular dos dados pessoais dando-lhe conhecimento do fim específico que seus dados serão tratados.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do SESI, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.
- A entrega dos serviços prestados será em formato digital, por meio do sistema do Gerenciador Eletrônico de Documentos do Sistema S+ (611 - SESIGED). Os relatórios serão emitidos digitalmente em conformidade com a Norma Regulamentadora 01 que regulamenta a utilização de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Caso a Contratante necessite da entrega em meio físico, será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) de encadernação por documento, R\$ 0,15 (quinze centavos) a impressão preto/ branca por folha e R\$ 0.50 (cinquenta centavos) a impressão colorida por folha.
- Fica a Contratante sendo o único responsável pela contratação das avaliações quantitativas dos agentes ambientais, conforme indicado pelo Contratado, com base na tabela de preços vigentes da contratada, mediante aceite da proposta contrato, de aditivo contratual ou, validação de execução de aferição (valor avulso previsto em contrato), se for necessário.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do SESI, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.
- Quando fizerem parte do objeto deste contrato os serviços de Audiometria, Exames Médicos Ocupacionais, Exames Laboratoriais, Campimetria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria, Exames de Raio X, Teste de Acuidade Visual e/ou Teste de Daltonismo, Consulta Avulsa, Consulta Médica com Clínico Geral, Remoção de Cerúmen, Avaliação Psicossocial, Consulta Psicológica e/ou Vacinas o contratante poderá ser atendido nestes serviços em todo território estadual, pelas unidades do SESI/SC, desde que o Contratado possua atendimento próprio ou credenciado nos locais demandados, e, mediante disponibilidade/viabilidade dos serviços solicitados, sendo necessário um prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para o agendamento dos referidos serviços. Para a prestação de serviço em outros locais do estado, serão aplicados os valores da tabela de preços praticada pelo Contratado naquela localidade, podendo haver variação do valor se comparado ao preço definido neste contrato e especificado na cláusula "Dados Financeiros do Produto/Serviço". Para a prestação de serviço em outros locais do estado será necessário o envio de aprovação do cliente referente aos valores que não estiverem descritos no contrato ou anexos, por e-mail, citando o nome e cargo do aprovador. As Notas Fiscais serão emitidas por cada unidade prestadora do serviço, em atendimento às regras fiscais e contábeis.
- O envio dos eventos de SST S-2220 está vinculado a realização dos Exames Médicos Ocupacionais pela Contratada.
- A entrega 5, constante no item de "Detalhamento do Produto/Serviço" deste contrato, fica prejudicada caso o Contratante opte por encaminhar as informações dos eventos de SST do e-Social



(S-2220 e S-2240) em sistema próprio, ou seja, não utilizar o sistema da Contratada (sistema S+) para este fim. Logo, a Contratada estará eximida de toda e qualquer responsabilidade que acarreta o envio das informações de SST ao e-Social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá a Prefeitura Municipal, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Dionísio Cerqueira, 01 de Fevereiro de 2023.

Thyago W G Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
LEANDRO JACSON SCHACHT
Contratada

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87